

SESSÃO CLÍNICA

Comissão de Ética

Alocação de Recursos na Saúde, Aspectos Éticos

SESARAM, E.P.E.

Ricardo Santos, Comissão de Ética para a Saúde

14 de Setembro de 2017

ÉTICA – DEFINIÇÕES

DIREITOS E DEVERES

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Ética – definição

- De forma muito simplificada podemos definir o termo Ética como o ramo da Filosofia que se preocupa com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado, justo ou injusto.
- Quando falamos de certo e do errado, estamos a falar, de quê? Uma resposta promissora começaria assim: **Pensar no certo e no errado é pensar no que fazer em termos que possamos justificar perante os outros e que eles não possam rejeitar razoavelmente.**

Ética – definição

A ética filosófica, ou filosofia Moral, não consiste em pregar bons costumes nem em chorar o fim dos bons valores.

Ficaremos bem, mais perto da verdade se a descrevermos como uma reflexão desapegada e rigorosa sobre o fundamento das nossas convicções morais.

Ética – definição

- Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando que ninguém saia prejudicado.
- Neste sentido a ética, embora não possa ser confundida com leis, está relacionada com o sentimento de justiça social

Ética – definição

- Pudemos arriscar uma definição de ética como sendo a área do saber que se debruça sobre todas situações em que as análises do tipo custo/benefício não se podem e/ou devem aplicar; poderíamos ir mais longe se afirmássemos que o tema da vida, de um modo genérico, é uma questão de ética e portanto no âmbito da não aplicação do conceito custo/benefício.

“O processo de decisão ética não se encontra padronizado em nenhum livro, protocolo ou norma, simplesmente porque cada problema deve ser olhado e analisado segundo as circunstâncias que o particularizaram e o tornam único e singular.”

(Gandora)

“A estatística não se pode transformar num critério moral. A verdade não se faz em estatística, embora seja muito válido auscultar o que as pessoas sabem e pensam sobre um tema ou assunto. A estatística não faz a moralidade de atuação.”

Exemplo

Ultrapassada a Expectativa de vida média da população a sociedade não teria mais responsabilidade de providenciar cuidados de saúde aos cidadãos.

TÍTULO III - Direitos e deveres económicos, sociais e culturais

CAPÍTULO II - Direitos e deveres sociais

Artigo 64.º Saúde

1. Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.

2. O direito à proteção da saúde é realizado:

a) Através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, **tendencialmente gratuito**;

b) Pela criação de condições económicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a proteção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, bem como pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de práticas de vida saudável.

VII REVISÃO CONSTITUCIONAL [2005]

TÍTULO III - Direitos e deveres económicos, sociais e culturais

CAPÍTULO II - Direitos e deveres sociais

3. Para assegurar o direito à proteção da saúde, incumbe prioritariamente ao Estado:

- a) Garantir o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
- b) Garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde;
- c) Orientar a sua ação para a socialização dos custos dos cuidados médicos e medicamentosos;
- d) Disciplinar e fiscalizar as formas empresariais e privadas da medicina, articulando-as com o serviço nacional de saúde, por forma a assegurar, nas instituições de saúde públicas e privadas, adequados padrões de eficiência e de qualidade;
- e) Disciplinar e controlar a produção, a distribuição, a comercialização e o uso dos produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros meios de tratamento e diagnóstico;
- f) Estabelecer políticas de prevenção e tratamento da toxicodependência.**

4. O serviço nacional de saúde tem gestão descentralizada e participada.

DIREITOS E DEVERES

A expressão “direito à saúde”, consagrado na constituição, refere-se à legitimidade da reivindicação de cada indivíduo possuir condições mínimas de existência propícias à manutenção da saúde, e à obrigatoriedade todos a promoverem. Esta expressão mantém-se, todavia ambígua, dado o âmbito alargado em que se inscreve e a formulação abstrata que o enuncia, permitindo que seja frequentemente interpretada de forma restritiva e distorcida como direito individual que assistiria a cada um de exigir para si a mobilização incondicional dos meios humanos e técnicos necessários para restauração da sua saúde.

Direitos e Deveres do Utente



- Os direitos têm primordialmente uma dimensão moral, revestem-se igualmente de uma relevante significação jurídica.
- Os deveres, pelo contrário, são exclusivamente morais, isto é, dirigido à consciência de cada um e não é acção normativizada e sancionável de todos.
- Os deveres não se impõem, cultivam-se; os direitos exigem-se; aos deveres apela-se. Neste sentido só através de um processo educativo será possível promover os direitos da pessoa doente.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

- Todos reconhecemos, hoje, a impossibilidade de dar tudo a todos, talvez sequer o melhor a todos.
- Não é aceitável que, com recursos públicos alguns tenham cuidados supérfluos e outros, não tenham cuidados básicos.
- A reflexão ética exige uma razão eticamente fundamentada para que não seja dividido tudo por igual, por todos, mas tudo o que há de acordo com o que cada um necessita .

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

O medicamento é geralmente considerado uma mercadoria singular; veja-se que quem paga não é quem gera a despesa, quem gera a despesa não é quem a consome e, na maioria das vezes, quem a consome não é quem paga.

Ao médico cumprirá sempre a tarefa de **zelar pelo melhor interesse do doente**; assim ao analisar os riscos e os benefícios de um novo fármaco deverá prevalecer um espírito aberto, mas crítico, no que respeita à translação de um medicamento para outro, tendo consciência de que o doente assume um papel cada vez mais exigente enquanto consumidor.

Quando prescreve, o médico deve preservar a sua integridade clínica e profissional...

Essa prescrição deve depender essencialmente do **interesse clínico do doente**, porém os critérios de natureza económica, como garante da igualdade de oportunidades devem merecer, uma cuidadosa apreciação.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

- Ao médico compete decidir de acordo com o melhor que lhe for possível disponibilizar, não de acordo com o que melhor lhe for possível oferecer.
- É seu encargo adequar estratégias que possam dar a cada um o que precisa no enquadramento de um justo equilíbrio entre o necessário e o possível, ciente de um universo alargado de doentes que aguarda justas distribuições dos parques recursos existentes.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

A autonomia na prescrição, sendo uma prerrogativa médica comporta também deveres. O seu exercício tem hoje de atender a um conjunto de princípios éticos, que ajusta naturalmente as necessidades do “doente particular” às possibilidades e às necessidades globais de uma instituição que tem de atender a muitos doentes todos eles singulares e credores da melhor assistência possível, em determinado contexto clínico, económico e social.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

- Aos gestores caberá decidir sobre a viabilidade ou inviabilidade de concretizar a decisão dos clínicos “porque destes efetivamente deve ser a decisão!”. E dessa decisão deve ser dada cabal justificação e assumida inerente responsabilidade.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Dentre os profissionais de saúde, particularmente os médicos, têm responsabilidades acrescidas enquanto prescritores que quotidianamente tomam decisões terapêuticas.

Necessariamente preparados para o rigor científico das suas prescrições, pela qual, aliás, são sistematicamente avaliados, os médicos necessitam igualmente de uma sólida preparação em bioética, onde a compreensão do princípio da justiça distributiva terá de figurar como suporte de justas decisões terapêuticas.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

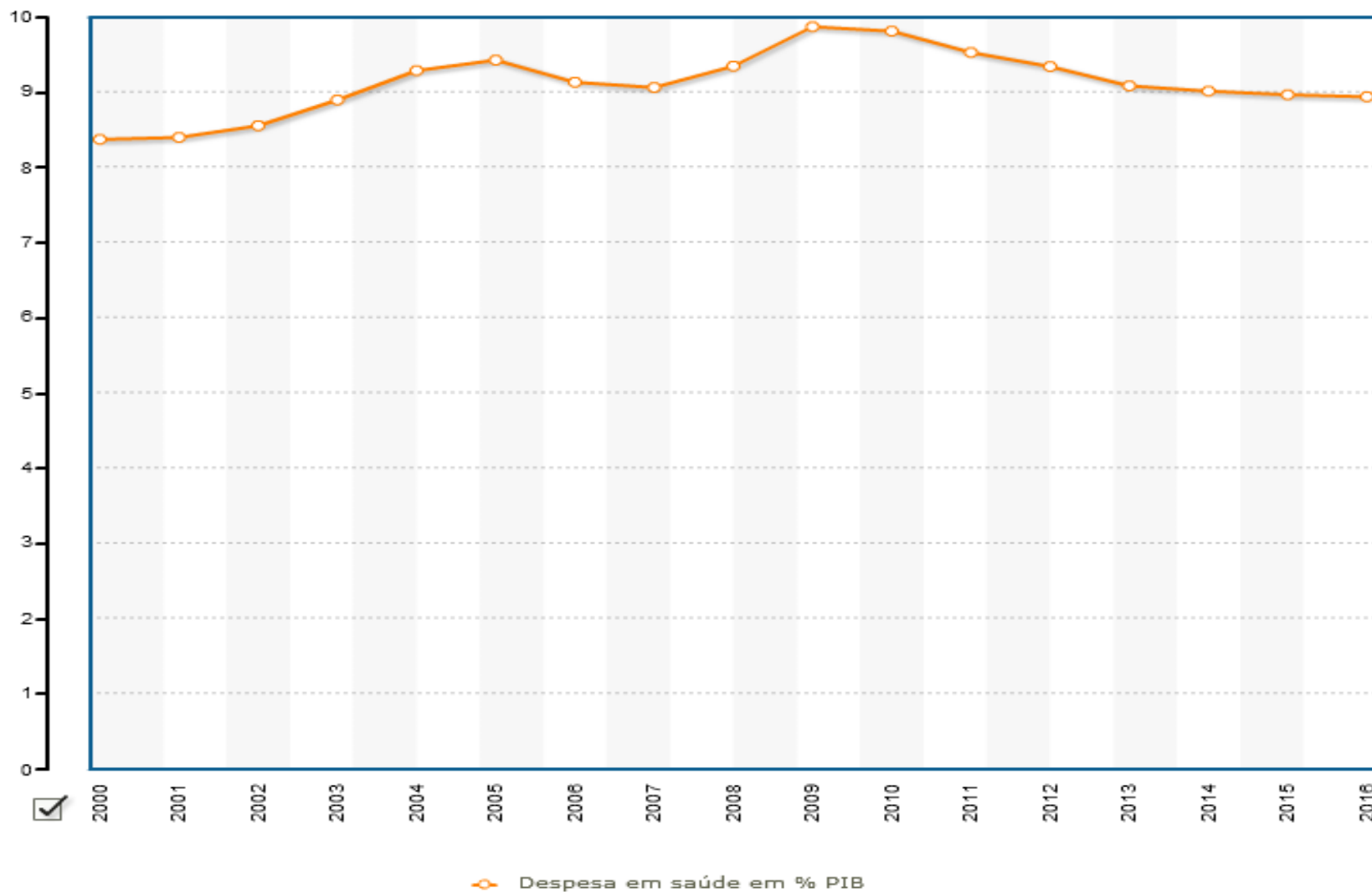
A afetação associa-se claramente ao conceito de justiça distributiva, justiça enquanto garante da igualdade de oportunidades. Embora se aceite nas sociedades ocidentais, que o acesso aos cuidados de saúde é um direito fundamental que assiste a qualquer cidadão, parece pertinente questionar-se em que sentido estes cuidados podem e devem ser limitados de acordo com as restrições de natureza económica. Contudo, é uma realidade inquestionável, que as necessidades reais dos cidadãos são superiores aos recursos disponíveis, pelo que é fundamental o estabelecimento de prioridades.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Não existe um consenso no mundo ocidental quanto ao montante dos recursos que a sociedade está disposta a consagrar à sua satisfação, bem como a repartição entre a via privada e a pública para atingir este fim.

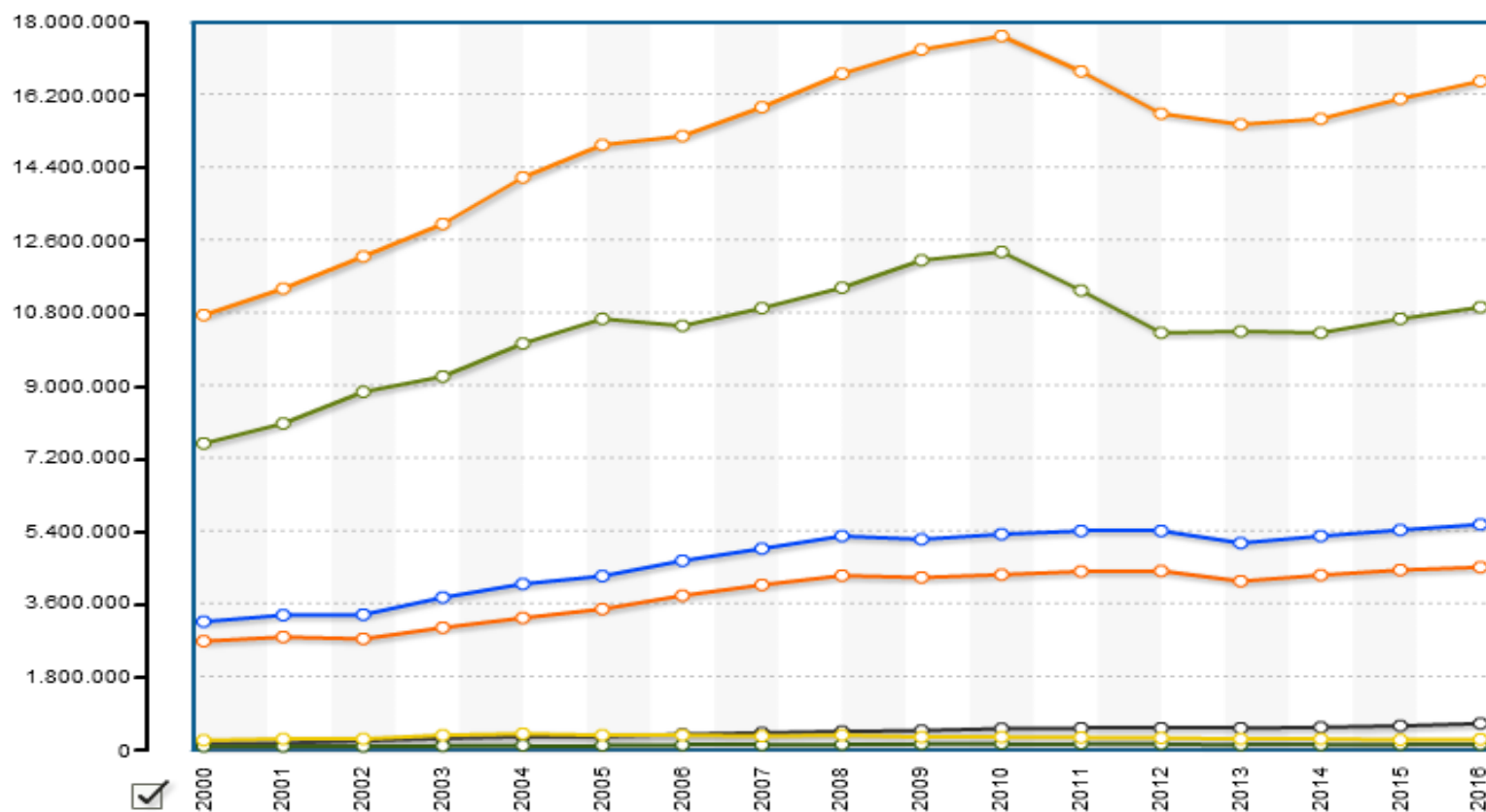
DESPESA CORRENTE EM CUIDADOS DE SAÚDE EM % DO PIB

RÁCIO - %



DESPESA CORRENTE EM CUIDADOS DE SAÚDE: TOTAL E POR TIPO DE AGENTE FINANCIADOR

EURO - MILHARES



- Total Tipo de agente financiador
- Sector privado / Total Sector privado
- Sector privado / Sociedades (excepto as de seguros de saúde)
- Sector privado / Sociedades de seguros
- Sector privado / Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias (ISFLSF)
- Sector privado / Famílias

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Pode argumentar-se que o nosso PIB é dos mais baixos da Europa e que gastar 8,6%, é gastar pouco dinheiro per capita, mas o certo é que cada país só pode ter os cuidados de saúde que consiga pagar com a riqueza que produz, e que gastar mais de 8% desta riqueza nos cuidados de saúde, pagos solidariamente pela via dos impostos, é ameaçar a sobrevivência económica do país.

Professor Dr. Daniel Serrão

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

- O crescimento das despesas totais de Saúde, nos últimos anos pode ser justificado à luz de vários factores, como sejam o avanço científico e tecnológico, uma sociedade mais exigente e consumista, assim como um incremento no poder reivindicativo dos cidadãos.
- O cuidado de saúde quando é oferecido como um bem comum tende a ser sobreutilizado massificado, saturado e a desvalorizar-se ou esgotar-se, como tem acontecido com outros bens comuns de livre utilização.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

- O actual modelo de financiamento Serviço Nacional de Saúde, é um sistema aberto no qual, por não ser possível conhecer e controlar a procura, não é igualmente possível conhecer e controlar os custos.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

As possibilidades técnicas da aplicação dos conhecimentos científicos começaram por levantar problemas éticos aos cientistas, aos médicos e aos filósofos, mas hoje toda a sociedade está directa ou indirectamente implicada, quer seja através da manifestação da sua opinião, quer seja através da responsabilidade de tomar decisões. Queremos com isto dizer, que os avanços científicos não são neutros nem inquestionáveis em relação aos aspectos morais, uma vez que o que está em causa não são as tecnologias, mas sim o uso que cada um dentro da sua área de competências faz das tecnologias.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

- Um mero racionamento exige apenas preocupações de mínimos porque fundamenta-se numa operação matemática que tudo divide por todos. A reflexão ética é-lhe anterior porque exige uma razão eticamente fundamentada, para que não seja dividido tudo por igual por todos, mas tudo o que há de acordo com que cada um necessita.
- Os nossos gestores da coisa pública têm a obrigatoriedade de se exigirem um vertebrada preparação ou apoiar-se em estruturas conselheiras tais, que lhes possibilite validar eticamente as suas decisões.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Processo de tomada de decisão

O **processo de tomada de decisão** em situação de carência de recursos humanos nunca é uma tarefa fácil, podendo gerar inúmeras situações de posicionamento frontalmente contrários. Os aspetos éticos envolvidos podem aumentar a complexidade do processo, mas propiciam, sem dúvida, um importante referencial a ser utilizado.

O importante é lembrar que a simplificação do processo pode torná-lo menos justo. Enquanto que o reconhecimento da sua complexidade pode garantir esta característica fundamental da adequação ética.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

Em bioética pode ser classificada, quanto ao âmbito onde ocorre, em **macrobioético** e **microbioético**. O processo decisório **macrobioético** baseia-se numa decisão pública, tomada através da via política. O processo **microbioético** baseia-se na vontade individual constituindo-se uma decisão privada, pessoal. A abrangência das decisões pode ser dividida em dois grupos: macroalocação quando visa atingir todo um grupo de indivíduos e microalocação quando se refere a um caso particular, a um indivíduo específico e identificável. **O importante, seja o processo macro ou micro bioético, é estabelecer critérios que preservem a igualdade de acesso a todas as pessoas.**

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

ÉTICA NO CASO CLÍNICO

- A análise ética de um caso clínico exige a participação de profissionais de saúde que possam confirmar a justeza dos factos, formular os seus possíveis desenvolvimentos e dar a compreender a realidade em causa na sua vertente científica, técnica e sobretudo clínica, a outros intervenientes, entre os quais o “eticista”.
- A ética não formula soluções mas traça orientações, directrizes da acção tendentes à dissolução ou superação do conflito ou dilema ético.
- Os processos de análise sistematizam-se em quatro momentos fundamentais:
 - Apresentação dos factos;
 - Identificação dos dilemas éticos;
 - Fundamentação das alternativas de acção;
 - Recomendação ou opção de um sentido de agir.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

O cerne da questão no estabelecimento de prioridades na saúde, reside na existência de necessidades ilimitadas e de recursos limitados, bem como na dificuldade de definir quem deve decidir como aplicar os recursos.

Soluções avançadas com a finalidade de reduzir o desfasamento existente entre os recursos necessários e os disponíveis:

- a) Limitações de despesas, nomeadamente na prescrição de medicamentos;
- b) Aumento de recursos para a saúde disponibilizando novas tecnologias, aumentando os recursos financeiros ou reduzindo as assimetrias na distribuição dos profissionais de saúde;
- c) Aumento da comparticipação dos utentes;
- d) Desenvolvimento progressivo de soluções de natureza privada, como é o caso dos seguros de saúde.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

SEGUROS DE SAÚDE

Apesar das seguradoras estarem inseridas no universo do sistema de Saúde, o seu objectivo principal é a obtenção de lucro, e assegurar a sua viabilidade, não fazendo parte dos seus objectivos o bem-estar dos cidadãos. Isto é, independentemente da responsabilidade social das empresas seguradoras, estas não se pautam por valores como a equidade ou a solidariedade. Apenas obrigam-se a cumprir as obrigações contratualmente determinadas; ou seja são caixas que redistribuem temporariamente fluxo de rendimento e de despesas associadas a saúde.

“...os custos médicos estão incontroláveis porque falta um acordo moral sobre quando negar tratamento. Decidir quando dizer “não” e dizer de forma honesta e integra é talvez, a mais difícil questão moral que a nossa sociedade se defrontará nos próximos anos.”

Prof. Gregory Pence

“Se os ricos pudessem pagar a alguém para morrer por eles, os pobres fariam uma vida de luxo”

“Quem goza de saúde perfeita, é rico sem saber”

“Ser bom é fácil... O difícil é ser justo”

Victor Hugo | 1802-1885

“Quando eu era jovem, pensava que o dinheiro era a coisa mais importante no mundo. Hoje tenho a certeza.”

É a saúde.

Óscar Wilde | 1854-1900

BIBLIOGRAFIA

Nunes Rui e Rego Guilhermina, Maio 2002, “Prioridades na área da saúde”, McGrawHill.

Neves Maria do Céu, Comissões de Ética “Das bases teóricas à atividade quotidiana”, 2ª edição revista e aumentada, Gráfica de Coimbra.

Revista Portuguesa de Bioética
Cadernos de Bioética.

Goldim José Roberto “Ética Aplicada à alocação de recursos escassos”.

COMISSÃO DE ÉTICA

Agradecemos a Vossa atenção.